



Avançando os direitos sexuais para todos

A Iniciativa para os Direitos Sexuais (Sexual Rights Initiative- SRI) é uma coalizão de organizações do Canadá, Polônia, Índia, Egito, Argentina e África do Sul que tem trabalhado em conjunto para o avanço dos direitos humanos no campo do gênero, sexualidade e reprodução no Conselho de Direitos Humanos da ONU desde 2006. **Somos fortemente comprometidos com os direitos relacionados à orientação sexual, identidade e expressão de gênero.** Muit*s de nós, como pessoas cujas identidade e expressão de gênero e orientação sexual não estão em conformidade com a normas dominantes somos diretamente afetados quando esses direitos são violados.

Acreditamos que os abusos, as violações, a discriminação e a opressão enfrentadas por pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgêneras e intersexuais (LGBTI) poderiam ser enfrentadas de maneira mais eficaz a partir de um enquadramento político e jurídico que reconheça toda a gama de direitos sexuais como sendo inerente à constelação de direitos humanos à que todas as pessoas têm direito. Trabalhamos junt•s para encorajar as Nações Unidas e os Estados-Membros a proteger e promover **os direitos humanos de todas as pessoas à sua integridade e autonomia corporal, aos direitos de pleno controle e decisão sobre todos os assuntos relacionados à vida sexual, vida reprodutiva, saúde sexual e reprodutiva, expressão e identidade de gênero e aos nossos corpos de maneira livre da coerção, violência ou discriminação.** Esses direitos afetam a todos, em toda parte e têm graves consequências para aquel*s de nós que são criminalizad*s ou sujeitos a outras formas de regulação punitiva com base em nossa sexualidade e gênero.

CONTEXTO

Reconhecemos e afirmamos o impulso político que se observou nos últimos anos com relação aos direitos relacionados à orientação sexual e identidade de gênero no âmbito do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas. Esse impulso se deve ao trabalho feito, seja separada ou coletivamente, por Estados e movimentos sociais que participam dos trabalhos no Conselho e de outras instâncias. Estão estabelecidos acordos no que diz respeito à discriminação e à violência, bem como outras violações contra pessoas LGBTI, que são frequentes e devem ser enfrentadas através de esforços locais, regionais, nacionais e globais. Além disso, há também acordo no que diz respeito ao leque de intervenções necessárias para coibir essas violações, o qual deve ser tanto legal quanto social, e exige compromisso político sustentável nos espaços intergovernamentais de negociação, mas também na esfera das sociedades civis e dos movimentos sociais em todos os planos geográficos.

A despeito desse acordo, existem **pontos de vista divergentes** quanto à meta de médio prazo desses esforços. Uma perspectiva que atualmente tem recebido muita atenção é a proposição de que o Conselho de Direitos Humanos da ONU deve estabelecer uma nova relatoria especial focada exclusivamente nos direitos relativos à

orientação sexual e identidade de gênero. Outra perspectiva, apoiada pela SRI, vai no sentido de que esse mecanismo não iria fornecer a proteção adequada para as pessoas que dele mais necessitam, que poderia falhar na identificação das causas profundas da violência e discriminação contra as pessoas LGBTI, segregaria e criaria hierarquias de violações dos direitos humanos relacionadas a gênero e sexualidade, e, potencialmente, provocaria um retrocesso de décadas de trabalho nesta área. Como tal, essa perspectiva prevê um mandato mais amplo e mais inclusivo voltado para proteção e promoção dos direitos humanos de todas as pessoas no que se refere a **tomar e realizar decisões informadas e independentes sobre a vida sexual, vida reprodutiva, saúde sexual e reprodutiva, expressão e identidade de gênero e sobre os corpos, que sejam livre de coerção, violência ou discriminação.**

Ambas as perspectivas, inequivocamente, apoiam o avanço dos direitos humanos relacionados a gênero e sexualidade. As principais diferenças entre elas estão relacionadas a como conceber o escopo de qualquer mandato de procedimentos especiais do sistema ONU de proteção aos direitos humanos: trata-se de optar por um foco específico nos direitos humanos relacionados a orientação sexual e identidade de gênero ou de ampliar esse foco de maneira a oferecer garantias sobre a autonomia corporal e direitos sexuais de todas as pessoas. A SRI pensa ser importante explicitar e articular esta última posição no âmbito do Conselho de Direitos Humanos assim como na esfera dos movimentos sociais, para que tanto os Estados quanto as atrizes e atores da sociedade civil tenham a oportunidade de considerar análises e pontos de vista alternativos em relação à proposição que está sobre a mesa. Além disso, a SRI acredita que essa articulação não se destina a e nem tampouco deve ser vista como uma forma de reduzir os espaços de acordo que existem entre vários movimentos progressistas que trabalham em questões de gênero e sexualidade; pelo contrário, consideramos que é um elemento saudável na construção dos movimentos a inclusão e reconhecimento das experiências diversificadas das pessoas, muitas poderão ter suas vidas diretamente impactadas pela criação de qualquer novo mecanismo especial da ONU.

Devemos otimizar, não compartimentar, o trabalho vital realizado pelo sistema da ONU

*"... Cresce constantemente a consciência da necessidade de combater o 'pensamento de eixo único' e o essencialismo que caracterizam a formulação das disposições de não discriminação na maioria dos instrumentos internacionais de direitos humanos."*¹

Um número crescente de órgãos de monitoramento dos tratados da ONU, incluindo os Comitês CEDAW, CERD, CRC e CDESCR, enfrentam questões e casos de discriminação múltipla e interseccional no desenvolvimento de seu trabalho e, ao fazê-lo, identificam várias opressões que estão relacionadas aos direitos sexuais, as quais tem origem nas mesmas causas profundas. O Comentário Geral 14 do CDESCR afirma, por exemplo, que o direito à saúde inclui o direito de controlar a própria saúde e o próprio

¹ I. Truscan and J. Bourke-Martignoni, "International Human Rights Law and Intersectional Discrimination," *The Equal Rights Review*, Vol. 16 (2016)

corpo, incluída aí a liberdade sexual e reprodutiva². Essa formulação foi expandida recentemente no Comentário Geral 22: "**O direito à saúde sexual e reprodutiva também é inseparável e interdependente de outros direitos humanos**". Esse direito está intimamente vinculado aos direitos civis e políticos subjacentes à integridade física e mental dos indivíduos e sua autonomia, tais como o direito à vida; à liberdade e segurança da pessoa; à proibição da tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes; à privacidade e respeito pela vida familiar; e à não-discriminação e igualdade."³

O recente relatório da Comissão Global sobre HIV e Lei (2012) é um excelente exemplo de abordagem interseccional dos direitos e da saúde sexuais. O relatório demanda aos Estados, nomeadamente, a despenalização de comportamentos sexuais privados e consensuais entre adultos, incluindo atos sexuais entre pessoas do mesmo sexo e o trabalho sexual voluntário⁴. Juntamente com recomendações semelhantes da OMS⁵, PNUD, UNFPA e UNAIDS⁶, avança significativamente em direção a um entendimento amplo e integral dos direitos sexuais.

É, sem dúvida, vital afirmar as questões de direitos humanos vinculadas à orientação e identidade de gênero não como uma preocupação isolada, mas como parte de um apelo à autonomia corporal e aos direitos sexuais como sendo inerentes à constelação de direitos humanos. Caso isso não seja feito, pode ser perdida uma oportunidade de promoção dessas questões através das comunidades, grupos e identidades e potencialmente a muitas dessas pessoas o reconhecimento dos seus direitos poderia ser negado.

A EXCLUSIVIDADE PODE CAUSAR DANOS

O impulso que teve lugar no Conselho em relação a questões de direitos humanos relacionadas à orientação e identidade de gênero, durante a última década, foi precedido e informado por esforços que vêm se desdobrando há mais de duas décadas no campo dos direitos sexuais e reprodutivos e autonomia corporal de forma mais ampla, com foco nos direitos das mulheres mas também incluindo questões de orientação sexual e identidade e expressão de gênero. Existe, portanto, uma relação conceitual e política orgânica entre essas vertentes de trabalho. Assim sendo, **ignorar, contornar ou romper esse vínculo seria desvantajoso para todos.**

Não podemos nos dar ao luxo de manter as questões relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero em um silo segregado. Essa segregação causa danos e

² UN CESCR. General Comment 14: The Right to the Highest Attainable Standard of Health, Article 12, UN Doc. E/C.12/2000/4, 11 August 2000, at 8.

³ UN CESCR, General Comment 22: The Right to Sexual and Reproductive Health, Article 12, UN Doc E/C.12/GC/22, 4 March 2016, at 9 and 10.

⁴ UNDP, Global Commission on HIV and the Law, *HIV and the Law: Risks, Rights and Health*, final report, 9 July 2012, p. 10.

⁵ WHO, *Human rights, sexual health and the law*, 2015.

⁶ UNDP Asia-Pacific Regional Centre and UNFPA Asia-Pacific Regional Office, in partnership with UNAIDS and the Asia Pacific Network of Sex Workers (APNSW), *Sex Work and the Law in Asia and the Pacific: Laws, HIV and human rights in the context of sex work*, October 2012.

separação nas comunidades e em lutas em curso que estão intimamente vinculadas. O mundo precisa de um mandato que desenvolva uma análise interseccional mais aprofundada e efetiva no âmbito dos trabalhos do Conselho. Um mandato focado exclusivamente nos direitos humanos relacionados à orientação e identidade de gênero vai enfatizar alguns aspectos dos direitos sexuais em detrimento de outros. Por exemplo, poderá oferecer medidas de proteção para um grupo com base no direito à integridade física e autonomia, ao mesmo tempo em que vai falhar no reconhecimento – ou até mesmo negar esses mesmos direitos de autonomia a outros grupos, tais como **trabalhador•s sexuais, mulheres em busca de serviços de aborto e prestadores de tais serviços, jovens, pessoas que vivem com HIV, entre outros**. Na política real dos dias atuais, alguns dos Estados que vêm promovendo um mandato específico para os direitos humanos relacionados à orientação e identidade de gênero rejeitam expressamente essas interseções e uma visão ampla da integridade física e da autonomia sexual e pessoal, apoiando, por exemplo, medidas punitivas para suprimir o trabalho sexual, bem como para penalizar mulheres que procuram o aborto e aqueles que fornecem esses serviços.

É importante que as Nações Unidas continuem a produzir análises contextualizadas de sexualidade e gênero e encontrem mecanismos de proteção que expandam a gama de pessoas e grupos que poderão acessar proteção sob um único mandato.

INTERSECCIONALIDADE É CHAVE

Gênero e sexualidade são profundamente simbólicos, são conceitos culturalmente significativos e por isso afetam e são afetados por muitas outras dimensões e relações da vida humana. A lente da interseccionalidade é crucial para a compreensão de como sexualidade e gênero operam no mundo da vida e, predominantemente, no campo do direito. Para efetivamente defender as pessoas de abusos relacionados à sexualidade e ao gênero, é necessário pensar sobre vidas e corpos como uma totalidade complexa. Raça, etnia, classe, fé, geografia e outros traços condicionam a maneira como as pessoas experimentam suas sexualidades e gêneros. Sexualidade e gênero, por sua vez, moldam os modos pelos quais os indivíduos, comunidades e Estados interpretam seus entornos, suas leis e políticas.

Do ponto de vista da SRI e dos nossos muitos parceiros e aliados, **precisamos de um movimento e de uma plataforma política que reconheçam que a política sexual e de gênero é também uma política de raça, economia, classe, religião, e talvez mais**. Precisamos de um sistema de proteção que reconheça, entenda e trabalhe a partir dessas conexões.

Muitas pessoas enfrentam formas interseccionais de discriminação, exclusão, marginalização e opressão, como resultado de suas realidades vividas, de suas identidades, de seu status, de suas expressões e formas de estar no mundo. Nossas experiências raramente são efeito de um único aspecto isolado de nossas complexas individualidades. Para alguns, o peso maior de suas características pessoais os situa em posição social dominante, sendo que apenas um ou dois aspectos de suas vidas podem ser passíveis de marginalização ou discriminação. Por definição, eles desfrutam de

privilégio relativo ou significativo. Muitas vezes são capazes de articular uma política específica em torno dos aspectos em relação aos quais sofrem desigualdade e, frequentemente, são vozes hegemônicas em alguns movimentos sociais. No entanto, para muitas pessoas, as **experiências de violência e violação resultam de fatores, características e identidades interseccionais que tornam suas lutas invisíveis, silenciam suas vozes e fazem com que seus direitos não possam ser exercidos..**

A proteção dos direitos deve ser organizada a partir de uma moldura que leve em conta essa múltiplas formas de opressão de maneira a garantir o compromisso genuíno dos Estados e da sociedade civil com o desenvolvimento e a efetiva implementação dos direitos relacionados à sexualidade e gênero.

NÃO EXISTEM SOLUÇÕES RÁPIDAS

É perigoso presumir que soluções rápidas irão promover o objetivo de ampla proteção aos direitos sexuais e à autonomia corporal. Para que uma ampla gama de proteções relacionadas à sexualidade humana e à diversidade de gênero seja realizável, muito trabalho adicional e maiores investimentos políticos e econômicos são necessários. Isso permitirá que a comunidade internacional intensifique o trabalho sobre direitos sexuais e fomente a resiliência necessária para garantir que esse impulso não arrefeça.

É, portanto, vital que qualquer novo mandato a ser criado tenha amplo apoio da sociedade civil e dos Estados membros. Esse mandato deve fornecer o máximo de proteção possível, dado o contexto profundamente hostil que se registra mundialmente, bem como levando em consideração as possibilidades e condições do Conselho, tal como avaliadas a partir de outras iniciativas e avanços recentes. Os Estados progressistas e a sociedade civil devem liderar esse processo evitando atalhos. O compromisso genuíno com a promoção da igualdade, dignidade e liberdade relacionadas à sexualidade humana e ao gênero exige muito mais de todos nós.

O processo que levou em 1994 à criação da Relatoria Especial sobre a violência contra as mulheres, suas causas e consequências, oferece uma exemplo instrutivo para a criação de um mandato bem-sucedido. Questões sobre esse mecanismo - o seu foco, escopo e seus possíveis titulares - foram debatidas extensamente pelo movimento internacional das mulheres. As discussões tiveram lugar dentro das organizações e em fóruns regionais e internacionais, especialmente nas reuniões que antecederam a Conferência Mundial de Viena sobre Direitos Humanos em 1993. A campanha não foi dominada por nenhum grupo. Movimentos regionais e nacionais de mulheres compartilharam liderança ou assumiram a liderança na facilitação do debate, na tomada de decisões e na realização de *advocacy*. Um amplo consenso foi estabelecido em torno do eventual formato do mandato, e os nomes dos possíveis titulares emergiram do próprio movimento de mulheres. Ao nível dos Estados, nenhum país dominou o processo, e os governos do Sul Global foram parceiros no impulso para o apoio da maioria. Como resultado desse processo, o mecanismo resultante tem sido amplamente aceito, mesmo à luz de algumas das questões sensíveis examinadas no âmbito do seu mandato.

O CAMINHO A SEGUIR

Como vislumbrar uma política sexual e de gênero que contribua para fortalecer e ampliar os movimentos existentes e alimente a solidariedade através da vasta gama de lutas interligadas nas quais os interesses dos marginalizados seja de fato central?

Ao responder essa pergunta a SRI recomenda que :

1. O Conselho deve desenvolver e fortalecer a resolução temática já existente sobre direitos humanos e orientação sexual e identidade de gênero, expandindo seu escopo e orientando os mecanismos já existentes para que no seu trabalho sobre integridade física e autonomia pessoal e sexual de todas as pessoas incluam-se as pessoas LGBTI assim como aquelas cuja orientação sexual, identidade ou expressão de gênero não estão em conformidade com as normas sociais dominantes.

2. A resolução deve outorgar ao Alto Comissário de Direitos Humanos da ONU (OHCHR) um mandato para investigar as causas de discriminação, violência e outras violações com base na orientação sexual e identidade e expressão de gênero, e expandir a análise para incluir práticas legais e sociais que empoderem, bem como leis e políticas que restringem a integridade corporal e a autonomia pessoal e sexual para toda gama de pessoas, incluindo trabalhador*s sexuais, membros das comunidades LGBTI, mulheres que procuram o aborto, adolescentes, pessoas soropositivas, pessoas trans e outros estigmatizados por causa de suas expressões e comportamentos sexuais e de gênero.

3. Os Estados progressistas de todas as regiões do mundo devem prever e planejar a criação de um Grupo de Trabalho ou mecanismo similar sobre "Direitos Humanos relacionados à Sexualidade e Gênero", que aborde sexualidade e gênero a partir de uma perspectiva ampla, integral e interseccional. Isso seria melhor encaminhado através de um núcleo transregional liderado por Estados que já trabalham em alguns dos direitos sexuais mais complexos, incluindo os direitos reprodutivos.

-fim-

MAIO 2016